



MINUTA DE EDITAL PROGRAD / PIBID/UNEB/ FAPESB Nº 011, DE 04/02/2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso das atribuições, legais e regimentais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para seleção de candidatos às 100 Bolsas de Iniciação à Docência, e 10 bolsas de Supervisão do Programa Institucional de Apoio a Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), conforme Edital PIBID FAPESB nº 018/2013 de acordo com o disposto nas leis específicas, no orçamento previsto e nas exigências abaixo estabelecidas.

1. DOS OBJETIVOS

O PIBID UNEB tem como objetivos:

- a) inserir os estudantes dos cursos de Licenciatura da UNEB na cultura organizacional das escolas da Educação Básica do Estado da Bahia;
- b) valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- c) promover a melhoria da qualidade da Educação Básica do Estado da Bahia;
- d) promover a articulação integrada da educação superior com a educação básica;
- e) elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas da UNEB;
- f) estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- g) fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- h) valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica; e
- i) proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição e seleção serão efetuadas conforme as seguintes regras:

- a) Inscrição: 11 a 18 de Fevereiro de 2014;
Seleção: 19 a 22 de Fevereiro de 2014;
- b) Requisitos: Poderão submeter-se para seleção de iniciação à docência estudantes dos Cursos de Licenciatura dos Departamentos abaixo indicados; e para supervisores, professores da Escola Básica das Escolas parceiras dos subprojetos.
- c) Local de inscrição dos bolsistas de iniciação à docência: Secretaria dos Colegiados dos Cursos de Graduação, abaixo relacionados:
Licenciatura em Química - Departamento de Ciências Exatas e da Terra/ Campus I – Salvador;
Licenciatura em Letras - Departamento de Educação/ Campus II – Alagoinhas;
Licenciatura em Geografia - Departamento de Ciências Humanas/ Campus IV - Jacobina;
Licenciatura em Matemática Departamento de Ciências Humanas/ Campus VI - Caetitê;
Licenciatura em Pedagogia - Departamento de Educação/ Campus VII – Senhor do Bonfim;
Licenciatura em Pedagogia - Departamento Educação/ Campus XI – Serrinha;
Licenciatura em Pedagogia - Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias / Campus XVII – Bom Jesus da Lapa;
Licenciatura em História - Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias / Campus XVIII - Eunápolis;
Licenciatura em Letras - Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias / Campus XX - Brumado;
Licenciatura em Letras - Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias/ Campus XXI – Ipiáú;
- d) Local de inscrição de bolsistas de supervisão: Secretaria da escola participante do PIBID UNEB.

3. DA QUANTIDADE DE BOLSAS

A quantidade de bolsas encontra-se descrita no Anexo 1 deste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NO PROGRAMA

4.1. Os documentos para efetivar a inscrição são os abaixo relacionados:

- a) formulário da ficha de inscrição, (Anexo 2);
- b) carta de interesse, expondo os motivos que o levam a participar do subprojeto para o qual quer concorrer, (Anexo 3);
- c) histórico escolar atualizado;



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

- d) cópia legível do CPF;
- e) cópia legível de documento de identidade com foto;
- f) comprovante de residência - recibo recente da COELBA, Embasa e outros;
- g) comprovante de titularidade de **conta corrente** bancária **ativa** do Banco do Brasil;
- h) currículo atualizado - Plataforma Lattes.

4.2. Os formulários previstos nos itens anteriores, devidamente preenchidos e assinados, juntamente com os documentos exigidos, deverão ser entregues no ato da inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DO BOLSISTA DE SUPERVISÃO NO PROGRAMA

5.1. Os documentos para efetivar a inscrição são os abaixo relacionados:

- a) formulário da ficha de inscrição, (Anexo 2, disponível na página www.uneb.br/pibid);
- b) carta de interesse, expondo os motivos que o levam a participar do subprojeto PIBID-UNEB na escola em que atua (Anexo 3, disponível na página www.uneb.br/pibid);
- c) cópia do CPF;
- d) cópia de documento de identidade com foto;
- e) comprovante de residência;
- f) declaração da instituição que atua em papel timbrado, assinada e carimbada pelo seu representante legal, indicando tempo de serviço, cargo ocupado e funções desempenhadas;
- g) comprovante de titularidade de **conta corrente** bancária **ativa** do Banco do Brasil;
- h) currículo atualizado - Plataforma Lattes.

5.2 Os candidatos à bolsa de Supervisão têm que estar no exercício da sala de aula na escola parceira.

6. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO COMO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NO PROGRAMA

Os candidatos às bolsas de iniciação à docência deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou, se estrangeiro, possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado no curso de licenciatura correspondente ao subprojeto do qual fará parte, entre segundo e penúltimo semestres; em caso de subprojeto interdisciplinar, seu curso deve ser um dos que compõem o subprojeto;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja aprovado;
- e) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas regulares;
- f) assinar Termo de Compromisso do PIBID UNEB (anexo 4, disponível na página www.uneb.br/pibid) em que declare dispor de, no mínimo, 32 (trinta) horas mensais para dedicar-se às atividades referentes ao desenvolvimento do plano de trabalho apresentado;
- g) não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza, com exceção de auxílio alimentação ou auxílio moradia;
- h) assinar a frequência e entregá-la ao bolsista supervisor no último dia útil do mês de desenvolvimento das atividades;
- i) apresentar relatório das atividades desenvolvidas sempre que solicitado;
- j) comprometer-se em apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos acadêmicos quando convidado ou indicado pelo coordenador do subprojeto;
- k) comprometer-se em participar das atividades referentes ao desenvolvimento do subprojeto quando convocado; e
- l) estar em pleno acordo com os princípios filosóficos e pedagógicos que norteiam o PIBID.

7. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO COMO BOLSISTA DE SUPERVISÃO NO PROGRAMA

Os candidatos às bolsas de supervisão deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou, se estrangeiro, possuir visto permanente no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja aprovado;
- d) assinar Termo de Compromisso do PIBID/UNEB (anexo 4, disponível na página www.uneb.br/pibid), declarando dispor de, no mínimo, 32 (trinta) horas mensais para dedicar-se às atividades referentes ao desenvolvimento do plano de trabalho apresentado;



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

- e) assinar a frequência e entregá-la ao coordenador do subprojeto no último dia útil do mês de desenvolvimento das atividades;
- f) apresentar relatório das atividades desenvolvidas, sempre que solicitado;
- g) comprometer-se em apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos quando convidado ou indicado pelo coordenador do subprojeto.
- h) ser profissional da educação básica, em efetivo exercício, na rede pública;
- i) estar em exercício há pelo menos dois anos na escola participante do subprojeto do PIBID-UNEB, com prática efetiva de sala de aula;
- j) ter vínculo com a escola participante de modo que possibilite a sua permanência no subprojeto do PIBID-UNEB até a conclusão deste;
- k) participar como co-formador dos bolsistas de iniciação à docência, em articulação com o coordenador do subprojeto;
- l) ter experiência comprovada relativa ao campo de ensino e aprendizagem na área específica do subprojeto para o qual se inscreveu;
- m) acompanhar os bolsistas de iniciação à docência no desenvolvimento das atividades do subprojeto; e,
- n) estar em pleno acordo com os princípios filosóficos e pedagógicos que norteiam o PIBID.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dos bolsistas será realizada por comissão presidida pelo Coordenador do subprojeto e por mais 02 (dois) professores do Departamento, a partir de critérios estabelecidos segundo a natureza do subprojeto.

a) A seleção dos bolsistas de iniciação à docência constará de análise da carta de interesse, do currículo, do histórico escolar e de entrevista;

8.2. A seleção dos bolsistas de supervisão dar-se-á da seguinte maneira:

a) a escola da rede pública (estadual ou municipal) que aderiu ao PIBID UNEB, ouvidas as orientações do coordenador do subprojeto do qual participará, dará ampla e irrestrita divulgação a este;

b) em reunião colegiada, a escola elegerá os docentes para participar da seleção dos bolsistas de supervisão, cumprindo os critérios exigidos no item 7 analisando os princípios do Programa;

c) a escola informará ao coordenador do subprojeto, através de ofício, os nomes dos docentes eleitos para participarem da seleção;

d) os docentes eleitos pela escola serão avaliados mediante análise dos documentos apresentados no ato da inscrição e entrevista individual pela comissão de seleção; e,

e) após cumprimento das etapas acima, a comissão de seleção procederá à classificação final dos candidatos.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado nos Colegiados dos Cursos, nas escolas participantes do PIBID UNEB e no site da UNEB - www.uneb.br/pibid .

10. DO VALOR DAS BOLSAS

10.1. A bolsa de iniciação à docência (discente) corresponde ao valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pago diretamente ao beneficiário.

10.2. A bolsa de supervisão (professor da Escola Básica) corresponde ao valor mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pago diretamente ao beneficiário.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelos bolsistas de iniciação à docência e dos bolsistas de supervisão ficarão sob a responsabilidade dos Coordenadores Institucional do Projeto e Coordenadores dos subprojetos aos quais estes estão vinculados.

12. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

12.1. O bolsista de iniciação à docência será desligado do PIBID UNEB quando:

a) colar grau;

b) encaminhar solicitação de desligamento ao bolsista de supervisão ou professor coordenador do subprojeto (Anexo 5, disponível na página www.uneb.br/pibid);

c) for solicitado pelo bolsista de supervisão ou do coordenador do subprojeto, mediante justificativa;

d) trancar matrícula;

e) deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital; e

f) for beneficiado por outra bolsa, excetuando àquelas previstas na letra h do item 6 do presente edital.



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

12.2. O bolsista de supervisão será desligado do PIBID UNEB quando:

- a) encaminhar solicitação de desligamento ao professor coordenador do subprojeto (Anexo 6);
- b) a pedido do coordenador do subprojeto, mediante justificativa;
- c) deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital; e
- d) for desligado da escola na qual é desenvolvido o subprojeto.

12.3. Na hipótese de ocorrer substituição do bolsista de iniciação à docência e/ou do bolsista de supervisão, esta tem que ser comunicada à Coordenação Institucional do Projeto, e o substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da Bolsa PIBID, do curso e das atividades do subprojeto.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ficam impedidos de se inscrever para a seleção no PIBID UNEB, pelo período de dois semestres, ex-bolsistas que foram desligados por não cumprirem as exigências constantes nos itens 6 e 7 deste Edital.

13.2. Os bolsistas de iniciação à docência, contemplados com a renovação da bolsa no período de vigência do subprojeto, só poderão pleitear nova concessão de bolsa após o interstício de dois semestres letivos, proporcionando oportunidade a outros licenciandos para usufruir do benefício.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação institucional do PIBID-UNEB FAPESP, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) e pela FAPESB, respeitadas as competências e atribuições de cada um.

GABINETE DO REITOR DA UNEB, 04 de Fevereiro de 2014

José Bites de Carvalho
Reitor



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO 1 DO EDITAL Nº. 011/2014
QUADRO DE VAGAS

Departamento	Área/Curso	Dados do Subprojeto	Vagas
Departamento de Ciências Exatas e da Terra – DCET Campus I - Salvador	Química	Subprojeto: Formação inicial e continuada: produção de experimentos para o ensino de Química. Coordenador (a): Tatiana do Amaral Varjão	Iniciação à Docência = 10 Supervisão = 01
Departamento de Educação – DEDC Campus II – Alagoinhas	Letras/Português	Subprojeto: Literaturas Afro-Brasileiras, Africanas e Formação Docente na Educação Básica: Novas Veredas, Outras Travessias. Coordenador (a): Maria Anória de Jesus Oliveira	Iniciação à Docência = 10 Supervisão = 01
Departamento de Ciências Humanas – DCH Campus IV - Jacobina	Geografia	Subprojeto: Nas trilhas da Geografia: Pensando e Aplicando Novas Práticas Interdisciplinares e Linguagens no Ensino/Aprendizagem da Educação Básica. Coordenador (a): Marcos Paulo Souza Novais	Iniciação à Docência = 10 Supervisão = 01
Departamento de Ciências Humanas – DCH Campus VI - Caetité	Matemática	Subprojeto: Relação Teoria e Prática na Formação em Matemática: Articulando Saberes entre a Universidade e a Escola de Educação Básica. Coordenador (a): Ana Paula Silva de Almeida	Iniciação à Docência = 10 Supervisão = 01
Departamento de Educação - DEDC Campus VII – Senhor do Bonfim	Pedagogia	Subprojeto: (RE)construindo Saberes na Formação Inicial: O Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Indígena a partir da Lei 11.645/08. Coordenador (a): Simone Ferreira de Souza Wanderley	Iniciação à Docência = 10 Supervisão = 01
Departamento de Educação - DEDC Campus XI – Serrinha	Pedagogia	Subprojeto: Formando-se Professor: Articulando as Experiências dos Espaços Formativos da Universidade e da Escola. Coordenador (a): Selma Barros Daltro de Castro	Iniciação à Docência = 10 Supervisão = 01
Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias – DCHT Campus XVII – Bom Jesus da Lapa	Pedagogia	Subprojeto: Práticas de letramento: tecendo saberes por meio dos gêneros textuais Coordenador (a): Elvina Perpétua Ramos Almeida	Iniciação à Docência = 10 Supervisão = 01
Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias – DCHT Campus XVIII – Eunápolis	Interdisciplinar História - Letras/Português	Subprojeto: História e Linguagem: Entrelaçando Saberes e Articulando a Prática Colaborativa na Formação de Professores. Coordenador (a): Vanusa Mascarenhas Santos	Iniciação à Docência = 10 Supervisão = 01
Departamento de Ciências Exatas e da Terra – DCET Campus XX - Brumado	Letras/Português	Subprojeto: Leitura de Narrativas Literárias: Uma Proposta Além do Livro Didático Coordenador (a): Virgínia Ma Ferreira Silveira Baldow	Iniciação à Docência = 10 Supervisão = 01
Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias – DCHT Campus XXI – Ipiá	Letras/Português	Subprojeto: A Pesquisa como Princípio Educativo e Formativo: Uma Proposta Interdisciplinar para Formação do Professor Pesquisador na Área de Letras. Coordenador (a): Harlle Silva Costa	Iniciação à Docência = 10 Supervisão = 01